

SOBRE GESTÃO DE ATIVOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Para a Prefeitura a definição de um ativo, o que abrange ativos de tecnologia da informação, pode ser encontrada no artigo 3º do [Decreto Nº 53.484 de 19 de Outubro de 2012](#):

“ Art. 3º Para fins deste decreto, consideram-se bens patrimoniais móveis passíveis de controle por meio do Sistema de Bens Patrimoniais Móveis – SBPM os que tenham as seguintes características:(Redação dada pelo [Decreto nº 59.822/2020](#))

I - expectativa de benefício econômico futuro;(Redação dada pelo [Decreto nº 59.822/2020](#))

II - existência material: que não sejam incorporáveis a nenhum outro bem;(Redação dada pelo [Decreto nº 59.822/2020](#))

III - mobilidade: que possam ser removidos ou transportados de um lugar para outro por movimento próprio ou removidos por força alheia sem alteração de sua substância ou destinação econômico-social;(Redação dada pelo [Decreto nº 59.822/2020](#))

IV - vida útil estimada superior a dois anos; e(Redação dada pelo [Decreto nº 59.822/2020](#))

V - valor monetário superior àquele definido em portaria da Secretaria Municipal da Fazenda.(Redação dada pelo [Decreto nº 59.822/2020](#))

Um ativo de tecnologia da informação pode ser definido como algo capaz de gerar, receber, processar ou transmitir informações digitais a fim de oferecer suporte e criar valor para as atividades de negócio.

A disciplina de gestão de ativos de tecnologia da informação⁷ não deve se limitar meramente às operações do dia-a-dia. Deve-se ter uma visão mais ampla, inserindo tal disciplina na gestão da tecnologia como um todo, fazendo com que a obtenção de informações sobre os ativos de TI tenha a finalidade clara de auxiliar na tomada de boas decisões estratégicas referente a atualizações ou mudanças no acervo de TI.

Gestão de ativos de tecnologia da informação⁷: Comumente referenciada como ITAM, Information Technology Assets Management, ou Gestão de Ativos de Tecnologia da Informação.

Um exemplo prático: a execução do inventário físico de computadores não deve parar na mera identificação dos itens, e sim gerar informações que embasem iniciativas e estratégias em níveis mais altos, como por exemplo um planejamento para troca destes equipamentos no momento futuro apropriado.

A disciplina de gestão de ativos engloba:

- Construir e aprimorar constantemente um programa de gestão de ativos de TI.
- Gestão de ativos de Hardware (HAM).
- Disposição dos ativos físicos, minimizando riscos de segurança e de agressão ao meio ambiente.
- Gestão de ativos de Software (SAM).
- Gerenciamento de auditoria de uso de licenças de software.

Novos conceitos como nuvem, digital, Internet das Coisas, e interação social estão tornando a gestão de ativos de TI cada vez mais complexa. Uma gestão eficiente deverá reduzir a complexidade gerada por estas tendências a fim de que partes interessadas no assunto entendam o papel que precisam desempenhar.

Criar expectativas sobre encontrar um único sistema que administre todos os conceitos aqui abordados pode criar deficiências na gestão e perda de oportunidades de inovação. O caminho sugerido é a adoção de soluções que consigam atender o todo ao trabalharem bem em conjunto. No Portal de Governança, serão publicadas ferramentas já utilizadas no âmbito da Prefeitura. No fórum de discussão, será possível entrar em contato com outras pessoas que já tenham experiência em seu uso.

Este documento tratará especificamente sobre inventário, ação recorrente durante a fase da vida de uso de um ativo, fase esta posterior à de aquisição e anterior à de desfazimento (vide figura abaixo). Informações sobre aquisição de dispositivos de microinformática e a gestão de inservíveis, temas relacionados respectivamente ao início e ao término da vida dos ativos, podem ser encontradas em outras Orientações Técnicas específicas sobre estes temas.



INÍCIO
aquisição
e incorporação



MEIO
uso e inventário



FIM
desfazimento e
baixa contábil

Revision #2

Created 2026-03-20 20:02:04 UTC by Thyago Athayde Silveira de Oliveira

Updated 2026-03-25 17:11:51 UTC by Thyago Athayde Silveira de Oliveira